



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 15 de Junho de 2024

Edição nº 3181 - Ano XXII

SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	3
COMUNICADOS	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	8
EXTRATOS	9
LICITAÇÕES	10
NOTIFICAÇÕES	11
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - AVISO	12
PORTARIAS	13
PROCESSO SELETIVO	15
SECRETARIA DE FINANÇAS	21
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	22

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – INCLUSÃO & AÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **INCLUSÃO & AÇÃO NO PARQUE** - que acontecerá no dia 22 de setembro no Parque da Juventude -, deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email sbranco@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **17 de junho a 05 de Julho**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMANA DA PÁTRIA

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **SEMANA DA PÁTRIA 2024 – TEMA “A EDUCAÇÃO E OS VALORES OLÍMPICOS”** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email scamargo@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **17 de junho a 05 de Julho**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

ATA DE ABERTURA, REALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DE VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA A GESTÃO DA CIPA-A.

No dia 10 de junho de 2.024, às 6:00h, foi liberado o acesso do *Portal do Cidadão* (<https://portalcidadao.itatiba.sp.gov.br/#/login>) para que todos os servidores e servidoras municipais participassem da votação.

Durante o período de votação foi constatada a dificuldade de acesso em alguns momentos, sendo que foi reportado ao Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, que imediatamente estabeleceu contato com a empresa SmarAPD, conforme comprova o e-mail anexo, a qual realizou os ajustes necessários para melhorar o tráfego de dados, que estava sobrecarregado devido ao número de acessos.

No dia 11 de Junho transcorreu tudo dentro da normalidade.

No dia 12 de Junho transcorreu tudo dentro da normalidade.

A Comissão Organizadora não recebeu nenhuma denúncia ou reclamação sobre o processo de votação.

Nada mais a relatar, foi encerrada a votação as 19hs.

Eu, Roberto Franco de Camargo Junior, lavrei a presente ata que após lida e aprovada é assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e demais presentes.

Robson Maciel de Lima
Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Letícia Aparecida dos Anjos
Secretaria de Administração

Roberto Franco de Camargo Junior
Secretaria de Administração

Wellington Timoteo de Lima
Secretaria de Administração
(em período de férias)

José Mauricio Perez
Secretaria de Educação

Zipora de Fátima Godoy Gomes Moisés
Secretaria de Educação

Aline dos Santos Toledo
Secretaria de Esportes

Glauca Angelon Dian Gonçalves
Secretaria de Finanças

Denise Soares de Camargo
Secretaria de Governo

Priscila dos Santos Ferracini
Secretaria de Governo

Dennis Lai
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Marco Antonio Lopes Tombi
Secretaria dos Negócios Jurídicos
(ausência justificada)

Erziley Elisa Barbosa Nascimento
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Maria Clemencia Lopes Roson
Secretaria de Finanças

Anie Mary Vaz Muezerie Sporkens
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Débora Rocha Diniz
Secretaria de Saúde
(em período de férias)

Luiz Henrique Monte
Secretaria de Saúde
(ausência justificada)

Thiago Alexandre Ciafa Guidi
Secretaria de Saúde
(ausência justificada)

Joel Garcia da Costa
Secretaria de Segurança e Defesa Cidadão

Leandro Morente Catalani
Guarda Municipal

André Vinicius C. Kasakewitch
Auditor Fiscal

André Souza Martins
Psicólogo

Paulo Rogério G. de Lima
Guarda Municipal

Celiane Cristina Caldeira
Agente Comunitário de Saúde

Rosângela Helena de Lima
Secretária Adjunta de Educação

ATA DE REUNIÃO da Comissão responsável pela organização, acompanhamento e realização do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA-A – Gestão 2024/2025), designada pela Portaria nº 8.725, de 03 de maio de 2024, conforme lista de presenças e pauta abaixo, realizada no dia 13.06.2024, às 15 horas, no Auditório do Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”.

1. PROCESSO ELEITORAL. A realização do processo eleitoral transcorreu normalmente, tendo sido disponibilizado via e-mail e WhatsApp *link* para acesso direto ao *Portal do Cidadão* (<https://portalcidadao.itatiba.sp.gov.br/#/login>), local onde ocorreu o cômputo total dos votos, não tendo sido necessária a utilização das cédulas de papel e das urnas físicas. As informações sobre a votação também foram divulgadas na Imprensa Oficial, no *site* da Prefeitura de Itatiba e também nas redes sociais. No primeiro dia de votação (10/06/2024) foram recebidas algumas reclamações dos servidores referentes a dificuldade para acessar o *Portal do Cidadão*, para conseguir votar na CIPA-A. Tal situação foi reportada ao *Departamento de Tecnologia da Informação* da Prefeitura, que imediatamente estabeleceu contato com a empresa SmarAPD, conforme comprova o *e-mail* anexo, a qual realizou os ajustes necessários para melhorar o tráfego de dados, que estava sobrecarregado devido ao número de acessos. Realizadas as atualizações necessárias, no segundo (11/06) e no terceiro (12/06) dias de votação, o *Portal do Cidadão* não apresentou nenhum problema e a votação transcorreu normalmente.

2. DIMENSIONAMENTO DA CIPA. Conforme Quadro I da Norma Regulamentadora nº 05, a CIPA-A da Prefeitura de Itatiba para a gestão 2024/2025 deve contar com **28 (vinte e oito) representantes**, sendo **14 (quatorze) escolhidos e eleitos mediante o presente processo eleitoral** e 14 (quatorze) designados pela Administração Municipal. Destes dois grupos, ter-se-á 8 (oito) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes.

3. APURAÇÃO DOS VOTOS. Nos termos do item 5.5.6 da Norma Regulamentadora nº 05, assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados. Além disso, conforme item 5.5.8, os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em **ordem decrescente de votos**, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes. Por fim, consoante item 5.5.7, **em caso de empate**, assumirá aquele que tiver **maior tempo de serviço no estabelecimento**.

4. RESULTADO DA ELEIÇÃO. Realizada a apuração dos votos, conforme relatório anexo, emitido pelo sistema eletrônico de votação (*Portal do Cidadão*), assumirão a condição de membros titulares e suplentes os seguintes candidatos:

Nome do Candidato Eleitos Titulares	Cargo / Secretaria	VOTOS
Rubens Aparecido Mello	Diretor de Escola - Educação	184
Paulo Rogério G. de Lima	Guarda Municipal - Segurança	158
Ivy Ariel Gomes Antonio	Professora - Educação	144
Regina Célia Felício	Professora - Educação	118
Cristiano de Souza Rodrigues	Pedreiro - Saúde	112
Daniela Cristiane de Oliveira	Auxiliar Administrativo - Obras	104
Dayse Fraioli Martins	Professora - Educação	104
Juliano Pessoa dos Santos	Pedreiro - Obras	89
André Souza Martins	Psicólogo – Ação Social	86
Maria Cláudia A. P. Rocha	Diretora de Escola - Educação	84
Érika Cristina Ursulino	Agente Comunitário - Saúde	76
André Vinicius C. Kasakewitch	Auditor Fiscal - Finanças	73
André Luiz de Souza	Pintor - Saúde	69
Sandra dos Santos	Agente Comunitário - Saúde	66
Candidatos que não atingiram a quantidade de votos necessários		
Raquel Gomes da S. Leardini	Técnica Enfermagem - Saúde	65
Jessica Rodrigues Ferraz	Enfermeira - Saúde	62
Judite Barg Silva	Escriturária - Segurança	61
Luciene da Silva Campos	Faxineira – Gabinete	45
Airton Rosas	Professor - Esportes	41
Leandro Guido Megda	Guarda Municipal - Segurança	41
Marcus Vinicius Toccolini	Auxiliar Administrativo - Esportes	36
Leonardo Braz dos S. Barros	Enfermeiro - Saúde	36
Rosângela M. de S. Alves	Agente Comunitário - Saúde	30
Leandro Morente Catalani	Guarda Municipal - Segurança	17

Total de votos atribuídos a Candidatos e Candidatas	1.901
Votos em branco	136
TOTAL DE VOTOS	2.037

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. O resultado final **estará A PARTIR DESTA MOMENTO disponível** para consulta de todos os servidores, bem como será encaminhado via e-mail e WhatsApp, publicação na Imprensa Oficial e divulgado no *site* da Prefeitura de Itatiba e também nas redes sociais.

6. TREINAMENTO. Nos termos do item 5.7.1 da Norma Regulamentadora nº 05, a Prefeitura de Itatiba deve promover treinamento para todos os representantes nomeados e para os representantes eleitos, titulares e suplentes, antes da posse. Foi informado que já foi realizada a contratação de empresa e que o referido treinamento **provavelmente** ocorrerá entre os dias 24 e 28 de junho.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 15h40min, e eu, Roberto Franco de Camargo Junior, redigi e subscrevo a presente ata, com os demais membros presentes.

Robson Maciel de Lima
Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Leticia Aparecida dos Anjos
Secretaria de Administração

Roberto Franco de Camargo Junior
Secretaria de Administração

Wellington Timoteo de Lima
Secretaria de Administração
(em período de férias)

José Maurício Perez
Secretaria de Educação

Zipora de Fátima Godoy Gomes Moisés
Secretaria de Educação

Aline dos Santos Toledo
Secretaria de Esportes

Gláucia Angelon Dian Gonçalves
Secretaria de Finanças

Denise Soares de Camargo
Secretaria de Governo

Priscila dos Santos Ferracini
Secretaria de Governo

Dennis Lai
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Marco Antonio Lopes Tombi
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(ausência justificada)

Erziley Elisa Barbosa Nascimento
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Maria Clemencia Lopes Roson
Secretaria de Finanças

Anie Mary Vaz Muezerie Sporkens
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Débora Rocha Diniz
Secretaria de Saúde
(em período de férias)

Luiz Henrique Monte
Secretaria de Saúde
(ausência justificada)

Thiago Alexandre Ciafa Guidi
Secretaria de Saúde
(ausência justificada)

Joel Garcia da Costa
Secretaria de Segurança e Defesa Cidadão

Leandro Morente Catalani
Guarda Municipal

André Vinicius C. Kasakewitch
Auditor Fiscal

André Souza Martins
Psicólogo

Paulo Rogério G. de Lima
Guarda Municipal

Celiane Cristina Caldeira
Agente Comunitário de Saúde

Rosangela Helena de Lima
Secretária Adjunta de Educação



COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 26ª Festa de São Pedro para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **21 de junho de 2024**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 4.000,00. A 26ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Data: 17/06/2024

Horário: 17h00

Local: Sala de Reuniões do Planetário Municipal- Prof. Benedito Rela- Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Vila Santa Cruz

Pauta:

1. Posse dos membros do Comtur- biênio 2024/2026;
2. Eleição da Presidência;
3. Outros assuntos;
4. Encerramento.

Luís Soares de Camargo

Secretário de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Página 1/1
Data: 13/06/2024
Hora: 11:30:46
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 13/06/2024 à 13/06/2024 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
112/2024	1ª INSTÂNCIA	L75146733-1	EVW2J09	17/05/2024	13/06/2024	INDEFERIDO
113/2024	1ª INSTÂNCIA	E0000149837-1	EXM7189	20/05/2024	13/06/2024	DEFERIDO
114/2024	1ª INSTÂNCIA	E0000149862-1	EXM7189	20/05/2024	13/06/2024	INDEFERIDO
115/2024	1ª INSTÂNCIA	T000026463-1	DQE0167	24/05/2024	13/06/2024	INDEFERIDO
116/2024	1ª INSTÂNCIA	T000026495-1	FKG7327	27/05/2024	13/06/2024	DEFERIDO
117/2024	1ª INSTÂNCIA	T000023418-1	EGW5655	27/05/2024	13/06/2024	INDEFERIDO
118/2024	1ª INSTÂNCIA	T000023398-1	FMD2776	28/05/2024	13/06/2024	INDEFERIDO
119/2024	1ª INSTÂNCIA	T000023389-1	EUK0807	28/05/2024	13/06/2024	DEFERIDO
120/2024	1ª INSTÂNCIA	T000018129-1	GFK9423	29/05/2024	13/06/2024	DEFERIDO
121/2024	1ª INSTÂNCIA	L75146718-1	ADL3232	29/05/2024	13/06/2024	DEFERIDO
122/2024	1ª INSTÂNCIA	L75146717-1	ADL3232	29/05/2024	13/06/2024	DEFERIDO
123/2024	1ª INSTÂNCIA	T000018117-1	BYJ3G58	03/06/2024	13/06/2024	DEFERIDO
124/2024	1ª INSTÂNCIA	L75146721-1	HIK1D29	29/05/2024	13/06/2024	DEFERIDO
125/2024	1ª INSTÂNCIA	T000030013-1	FSU4598	03/06/2024	13/06/2024	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

Extrato do Termo de Contrato n.º35/2024. Processo Administrativo n.º13.437/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º14/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** R\$ 83.616,99 (oitenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.100, 08.244.0014.2.066, 04.122.0004.2.056, 06.182.0002.2.100, 08.241.0014.2.063. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/06/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º36/2024. Processo Administrativo n.º13.437/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º14/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** R\$ 24.393,40 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.100, 08.244.0014.2.066, 08.243.0014.2.065, 08.241.0014.2.063, 04.122.0004.2.056, 08.244.0014.2.006. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/06/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º37/2024. Processo Administrativo n.º13.437/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º14/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** R\$ 113.774,02 (cento e treze mil e setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.100, 08.244.0014.2.066, 10.302.0007.2.028, 04.122.0004.2.056, 08.243.0014.2.065, 08.244.0014.2.006. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/06/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º099/2023. Processo Administrativo n.º010404/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º83/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ESTERIVALDO BRITO SANTANA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º099/2023 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 010404/2023. **Valor:** R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte dois mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0003.2.097. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 07/06/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º39/2024. Processo Administrativo n.º129/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º01/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do MOINHO DENONI e entorno, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 502.994,71 (quinhentos e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 13.392.0011.1.008. **Prazo:** O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da emissão da OS. **Assinatura:** 11/06/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º40/2024. Processo Administrativo n.º01305/2024. Modalidade: Chamamento Público n.º04/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 04/2024, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 355.840,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.306.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 11/06/2024.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

Chamamento Público 10/2024, Edital nº 68/2024 – Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, para a execução de Capacitação Técnica na área da Costura Profissional, visando a Inclusão Produtiva de Famílias Vulneráveis, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico e referenciadas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social do município de Itatiba, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia **18 de julho de 2024, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Maria Regina Suzan – Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3716/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 49/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024****Objeto:** O Registro de Preço para eventual locação de camas e beliches.**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**RAFAEL D. TECLI MOVEIS - ME****Item 1** - 140 UN, LOCAÇÃO DE CAMAS em madeira medindo 188cm de comprimento e 88 cm de largura, incluindo transporte, montagem, desmontagem, valor unitário de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais)**Item 2** - 165 DI, LOCAÇÃO DE CAMA BELICHE E COLCHÕES - Locação de camas beliche de ferro e/ou madeira e travamento entre as barras dos mesmos, deixando-os firmes e seguros, com colchões D-33 espuma – dimensões 1,88 X 0,78 x 18, tecido com tratamento antiácido, antialérgico e antifungo, suporte de peso 110 kg, valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de junho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 09/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024****Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de recomposição asfáltica (tapa buracos), com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em vias públicas pavimentadas com asfalto.**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS LTDA****Item 1** - 833 m³, Recomposição Asfáltica - Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “tapa-buraco”, por metro cúbico, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fornecimento de material e mão de obra., valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 1.499.400,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos de reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 14 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 51089 - 51145/2024

Interessado: **Leonor Belgini Bredariol e Outros**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Leonor Belgini Bredariol e Outros**, proprietário do imóvel localizado à Estrada Mun. Hermenegildo Belgini, Lote área 03 C – Bairro Sto. Antonio - (ID 52234), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/04/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 24/05/2024 (14:00 hs), 28/05/2024 (13:45 hs), 31/05/2024 (14:45 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/06/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Junho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 51176/2024

Interessado: **Sebastiao Possa**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Sebastiao Possa**, proprietário do imóvel localizado à Rua Otília Tafner Kanar, Quadra N/Lote 53 – LT. Jd. Nova Itatiba - (ID 15478), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 23/05/2024 (13:00 hs), 27/05/2024 (13:00 hs) e 03/06/2024 (13:10 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/06/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Junho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 51212/2024

Interessado: **Aldeir Alexandre Nardin**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Aldeir Alexandre Nardin**, proprietário do imóvel localizado à Rua Pedro Massarelli, 0, Quadra 30/Lote 10 – LT. Res. Itatiba Park - (ID 54799), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 27/05/2024 (15:29 hs), 29/05/2024 (14:22 hs) e 03/06/2024 (14:36 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 12/06/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Junho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - AVISO**

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025 - PREFEITURA DE ITATIBA.

A Prefeitura de Itatiba em atenção à nova [Lei de Licitação nº14.133/2021](#), publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2025. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Prefeitura de Itatiba. Informamos que o Plano de Contratações Anual está disponível para consulta na íntegra através do endereço eletrônico <https://itatiba.sp.gov.br/pca>

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

PORTARIA Nº 8.751, DE 14 DE JUNHO DE 2024**“Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada, na forma que especifica.”**

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE, Secretária de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

D E S I G N A R:

DANIEL FREDERICO, portador do RG nº 26.355.942-7 e inscrito no CPF/MF nº 252.471.808-52, auxiliar administrativo, admitido em 01/02/07, para exercer função gratificada como Encarregado Geral de Projetos do Centro de Formação “Domingos Franciscon”, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de junho de 2024

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.752, DE 14 DE JUNHO DE 2024**“Altera gratificação de servidor designado para função gratificada, e dá outras providências.”**

ADILSON FRANCO PENTEADO, Secretário de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE:

a) **SILVIO TADEU NUNES**, portador do RG nº 24.062.359-4 e inscrito no CPF/MF nº 158.342.858-56, Encarregado de Caminhão Munk Cesto Aéreo, de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

II - REVOGAR:

a) alínea b, do inciso III, da Portaria 8.744/24.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de junho de 2024

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.753, DE 14 DE JUNHO DE 2024**“Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada.”**

MARCELO CYRILLO, Secretário de Esportes, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

RODRIGO DE SOUSA LIMA, portador do RG nº 45.667.384-2 e inscrito no CPF/MF nº 329.196.718-63, Pedreiro, admitido em 19/04/11, para exercer função gratificada como Encarregado da Manutenção das Academias ao Ar Livre, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de junho de 2024

MARCELO CYRILLO
Secretário de Esportes

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.754, DE 14 DE JUNHO DE 2024**“Designa servidora concursada para o desempenho de função gratificada.”**

SUELI DE MORAES TUON, Secretária de Educação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

ANDREA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 29.633.624-5 e inscrita no CPF/MF nº 281.094.408-35, PEB II Educação Física, admitida em 01/02/2019, para exercer função gratificada como Encarregada do Projeto Vivências, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 14 de junho de 2024

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.755, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Nomeia servidor."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

CARLOS FIORAVANTE ALBUQUERQUE DE BRAZ, portador da cédula de identidade RG nº 27.088.747-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 246.018.398-40, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, no regime jurídico-administrativo, a partir de 18 de junho de 2024.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 14 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)



PROCESSO SELETIVO

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº001/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, os quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40 horas sem.	R\$3.437,95	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe.

Esses profissionais serão destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

- 1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.
- 1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.
- 1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- 1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.
- 1.9. O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.
- 1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Proceder a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados na prática odontológica;
Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
Preparar e organizar o instrumental e materiais para uso do cirurgião dentista;
Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento;
Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde no tocante à saúde bucal;
Preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como informações odontológicas;
Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes;
Revelar e montar radiografias na ficha clínica;
Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos e insumos utilizados na prática odontológica.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via Imprensa Oficial do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
- 4.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
- 4.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 4.5. Se o candidato for portador de deficiência deverá apresentar laudo médico - portador de deficiência.
- 4.6. As inscrições serão realizadas na **sala de reuniões da Secretaria de Saúde, sito à Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca**, no período de **19 a 21/06/2024 das 08h00 às 16h00**, sem ônus para o candidato.
- 4.7. Todos os dados informados na ficha de inscrição serão conferidos no momento da convocação.
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.
- 5.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4.
- 5.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência..

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 6.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no **Decreto nº 7.707 de 12/07/2022.**
- 6.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos específicos na área de atuação;
- 6.4. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital;
- 6.5. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.
- 6.6. A prova será realizada no dia **30 de junho de 2024 às 08h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araujo Campos", sito a Rua São Paulo, nº71 - Vila Brasileira - Itatiba.** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade original e caneta esferográfica azul.
- 6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
- 6.8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.
- 7.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.
- 7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.
- 7.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.
- 7.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias úteis consecutivos.
- 8.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios; deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba.
- 8.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).
- 8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.
- 8.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 8.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.
- 9.3. Os resultados não serão informados via telefone.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.
- 10.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal “Ettore Consoline” e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.
- 10.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.
- 10.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 10.7. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de um (1) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
 - j) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 10.8. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. As contratações temporárias extinguir-se-ão:
 - a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa da Administração Pública;
 - c) por iniciativa do contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário desde que não exceda 12 (doze) meses.
- 12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.
- 12.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Itatiba, aos dez dias do mês de junho de 2024.

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº002/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, os quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL E CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL**, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata dos seguintes profissionais:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Cirurgião Dentista Clínico Geral	4	20 horas sem.	R\$4.919,99	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho da Classe.
Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	1	30 horas sem.	R\$7.565,68	Curso Superior em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e registro no Conselho da Classe.

O **Cirurgião Dentista Clínico Geral** será destinado ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e o **Cirurgião Buco-Maxilo-Facial** será destinado ao atendimento no Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) ambos mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

- 1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.
- 1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.
- 1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- 1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.
- 1.9. O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.
- 1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL

Compreender a legislação e o papel do SUS;

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo nas Unidades Básicas de Saúde ou Equipes de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros) de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão;

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

Realizar supervisão do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

Participar de planejamento e avaliação junto à coordenação de saúde bucal quando necessário;

Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente;

Realizar consultas e atendimentos odontológicos relativos a sua área no âmbito de clínica geral em todas faixas etárias da população;

Promover e desenvolver hábitos que conduzam a Saúde Bucal da população;

Promover a contra-referência e referência;

Promover outras atividades correlatas;

Realizar supervisão técnica do pessoal Auxiliar em Saúde Bucal;

Realizar visitas domiciliares quando houver indicação;

Atender urgências odontológicas quando necessário;

Controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico.

2.2. CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL

Promover o tratamento cirúrgico de problemas e patologias da cavidade bucal, e de traumatismos da face.

Realizar o tratamento das deformidades dento-faciais, de tumores benignos da cavidade oral e região maxilo-facial;

Realizar exodontias de dentes inclusos, semi-inclusos, ou de difícil remoção na atenção básica;

Realizar biópsias relacionadas a odontologia;

Atuar também em ambiente hospitalar realizando procedimentos cirúrgicos complexos envolvendo a boca, dentes, ossos maxilares, articulação temporomandibular (ATM) e estruturas adjacentes..

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via Imprensa Oficial do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

4.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

4.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

4.5. Se o candidato for portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico - portador de deficiência.

4.6. As inscrições serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, sito à Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca, no período de 19 a 21/06/2024 das 08h00 às 16h00, sem ônus para o candidato.

4.7. Todos os dados informados na ficha de inscrição serão conferidos no momento da convocação.

4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

5.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.

5.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4..

5.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência..

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório e exame médico admissional de caráter eliminatório.

6.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no Decreto nº 7.707 de 12/07/2022.

6.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos específicos na área de atuação.

6.4. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital.

6.5. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.

6.6. A prova será realizada no dia 30 de junho de 2024 às 08h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araujo Campos", sito a Rua São Paulo, nº71 - Vila Brasileira - Itatiba. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de ficha de inscrição, cédula de identidade original e caneta esferográfica azul.

6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto.

6.8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.

7.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.

7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.

7.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

7.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.

7.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias úteis consecutivos.

8.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba.

8.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).

8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.

8.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

8.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.

9.3. Os resultados não serão informados via telefone.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

10.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

10.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consoline" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

10.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:

- a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de um (1) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
 - j) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 10.8. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações temporárias extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário desde que não exceda 12 (doze) meses.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Itatiba, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, os quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Técnico em Prótese Dentária	1	40 horas sem.	R\$3.696,63	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Prótese Dentária e Registro no Conselho de Classe.

Esses profissionais serão destinados ao atendimento no CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.

1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.9. O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.

1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Planejar o trabalho técnico-odontológico;
- b) Confeccionar próteses dentárias;
- c) Confeccionar o modelo de trabalho;
- d) Avaliar modelos e preparos dos dentes;
- e) Delinear a prótese removível de vários tipos;
- f) Confeccionar moldeiras e ou provisórios;
- g) Confeccionar base de prova;
- h) Escolher a cor da prótese;
- i) Definir forma e tamanho do(s) dente(s);
- j) Montar dentes, esculpir anatomia dental e ceroplastia gengival;
- k) Preparar grampos e molas;
- l) Posicionar expansores;
- m) Confeccionar, soldar e usinar estruturas metálicas;
- n) Confeccionar estruturas cerâmicas e de resina;
- o) Ajustar tecnicamente a prótese no articulador;
- p) Dar acabamento e polimento em próteses.;
- q) Avaliar resultados: estético, técnico e funcional;
- r) Condensar e esculpir materiais;
- s) Polir dentes e restaurações;
- t) Verificar resultado dos procedimentos;
- u) Consertar próteses.
- v) Administrar recursos:
- va) Controlar estoque de material e instrumental;
- vb) Trabalhar com segurança;
- vc) Usar equipamentos de proteção individual (EPI);
- vd) Fazer assepsia da sala e ou equipamentos;
- ve) Desinfectar instrumental e ou moldagens;

- vf) Seguir padrões ergonômicos;
- vg) Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança.
- vh) Ministras palestras educativas;
- vi) Discutir técnicas de execução de trabalho;
- vj) Registrar informações técnicas;
- vk) Informar métodos de trabalho;
- vl) Instruir na instalação e higienização de próteses dentárias.
- w) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- x) Executar suas funções em colaboração com o cirurgião dentista.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via Imprensa Oficial do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
- 4.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
- 4.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 4.5. Se o candidato for portador de deficiência apresentará laudo médico - portador de deficiência.
- 4.6. As inscrições serão realizadas na **sala de reuniões da Secretaria de Saúde**, sito à **Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca**, no período de **19 a 21/06/2024 das 08h00 às 16h00**, sem ônus para o candidato.
- 4.7. Todos os dados informados na ficha de inscrição serão conferidos no momento da convocação.
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.
- 5.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4.
- 5.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência..

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 6.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no **Decreto nº 7.707 de 12/07/2022**.
- 6.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos específicos na área de atuação;
- 6.4. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital;
- 6.5. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.
- 6.6. A prova será realizada no dia **30 de junho de 2024 às 08h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araujo Campos"**, sito a **Rua São Paulo, nº71 - Vila Brasileira - Itatiba**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade original e caneta esferográfica azul.
- 6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
- 6.8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.
- 7.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.
- 7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.
- 7.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.
- 7.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias úteis consecutivos.
- 8.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba.
- 8.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).
- 8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.
- 8.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 8.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.
- 9.3. Os resultados não serão informados via telefone.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.
- 10.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consoline" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.
- 10.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.
- 10.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 10.7. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade); na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de um (1) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
 - j) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 10.8. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. As contratações temporárias extinguir-se-ão:
 - a) pelo término do prazo contratual;

- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário desde que não exceda 12 (doze) meses.
- 12.2.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3.** Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde.
- 12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.
- 12.5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Itatiba, aos dez dias do mês de junho de 2024.

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Maio / 2024			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	-221.180,35	Banco do Brasil S/A
02/05/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	2.340,61	Banco do Brasil S/A
02/05/2024	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	10.872,00	Banco do Brasil S/A
02/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	221.180,35	Banco do Brasil S/A
06/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	-4.429,64	Banco do Brasil S/A
06/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.500,00	Banco do Brasil S/A
06/05/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	4.429,64	Banco do Brasil S/A
06/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	4.429,64	Banco do Brasil S/A
06/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	6.213,00	Banco do Brasil S/A
06/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	66.314,51	Banco do Brasil S/A
08/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.129,60	Banco do Brasil S/A
08/05/2024	Transferências PNAE	173.918,60	Banco do Brasil S/A
08/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	21.462,40	Banco do Brasil S/A
09/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	19.306,50	Banco do Brasil S/A
09/05/2024	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	500.000,00	Banco do Brasil S/A
09/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.088.655,57	Banco do Brasil S/A
10/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	10.890,20	Banco do Brasil S/A
10/05/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.785,58	Banco do Brasil S/A
10/05/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	12.035,67	Banco do Brasil S/A
10/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	38.775,28	Banco do Brasil S/A
10/05/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.457.092,53	Banco do Brasil S/A
14/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	907.975,02	Banco do Brasil S/A
16/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	363.046,40	Banco do Brasil S/A
17/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	138.800,00	Banco do Brasil S/A
20/05/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	503,84	Banco do Brasil S/A
20/05/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.947,52	Banco do Brasil S/A
20/05/2024	Transferências do Salário-Educação - Principal	653.655,33	Banco do Brasil S/A
20/05/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	736.518,48	Banco do Brasil S/A
21/05/2024	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	56.001,52	Banco do Brasil S/A
22/05/2024	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	28.296,00	Banco do Brasil S/A
23/05/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	24.603,13	Banco do Brasil S/A
27/05/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.985,09	Banco do Brasil S/A
28/05/2024	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	-13.903.870,40	Banco do Brasil S/A
28/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	125,00	Banco do Brasil S/A
28/05/2024	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	3.665,79	Banco do Brasil S/A
28/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	15.080,75	Banco do Brasil S/A
28/05/2024	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	90.180,20	Banco do Brasil S/A
28/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	245.877,87	Banco do Brasil S/A
28/05/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	333.396,35	Banco do Brasil S/A
29/05/2024	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	3.125,03	Banco do Brasil S/A
29/05/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	6.174,54	Banco do Brasil S/A
29/05/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	7.172,94	Banco do Brasil S/A
29/05/2024	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	35.754,12	Banco do Brasil S/A
29/05/2024	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	54.301,40	Banco do Brasil S/A
29/05/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	141.442,61	Banco do Brasil S/A
29/05/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.712.676,29	Banco do Brasil S/A
29/05/2024	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	30.000.000,00	Banco do Brasil S/A
31/05/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	835.493,60	Banco do Brasil S/A
31/05/2024	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	396.622,38	Banco do Brasil S/A



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3181 - Ano XXII, 15 de Junho de 2024

Proposituras encaminhadas na 157ª Sessão Ordinária, realizada em 12/06/2024.

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 171/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: ASSUNTO: Solicito informações ao Senhor Prefeito Municipal se ou setor competente informações sobre a Operação Estiagem de 2024.

Requerimento Nº 170/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura e a CISMETRO no Município de Itatiba, conforme especifica.

Requerimento Nº 169/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal de Itatiba, reiteradamente sobre a coleta de lixo como também das limpezas das ruas e calçadas do Município, conforme esclarece.

Requerimento Nº 168/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito à Ilumina Itatiba providências para melhorias na iluminação da Rua Israel Vieira Ferreira - Jardim Leonor, conforme esclarece.

Requerimento Nº 167/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: ASSUNTO: Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria de Educação, sobre a obrigatoriedade de instituir junto a Rede Municipal de Educação Fundamental o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como determina a Lei Municipal 4.897 de 08 de janeiro de 2016 e Lei Federal 10.639 de 09 de janeiro de 2003

Requerimento Nº 166/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Concessionária Rota das Bandeiras, estudo para instalação de uma passarela na Rodovia Luciano Consoline, entre as empresas Valeo, Bosh, Trasnmecc Redutores e Bobst.

Requerimento Nº 165/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: ASSUNTO: Dissídio referente ao ano de 2023, dos funcionários da saúde sob gestão da Fundação do ABC.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1368/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza da Rua Valdir Nardin - Jardim Leonor, conforme especifica.

Indicação Nº 1367/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços para manutenção asfáltica na Rua Valdir Nardin - Jardim Leonor, conforme esclarece.

Indicação Nº 1366/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou outro) na Rua Damásio Pires, conforme especifica.

Indicação Nº 1365/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de reparo de calçada na Rua Comendador Franco, conforme especifica.

Indicação Nº 1364/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que verifique junto ao setor competente a possibilidade de molhar com água de reuso a Avenida Francisco Antônio Rossetti, conforme especifica.

Indicação Nº 1363/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade de viabilizar estacionamento ao lado do CEMEI Profª Maria Helena Pensado Bianchide, conforme especifica.

Indicação Nº 1362/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para limpeza e roçada no terreno localizado na Rua Sebastiana de Souza Bezana, altura do número 302, Bairro do Engenho, Itatiba-SP.

Indicação Nº 1361/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade ou travessia elevada (lombada ou outro) Rua Santo Antônio em frente a Clínica CEM, Itatiba - SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1360/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para limpeza e roçada no terreno localizado na Rua José Berto, altura do número 206, Jardim Nardim, Itatiba-SP.

Indicação Nº 1359/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a limpeza e a roçada em área pública localizada na Rua Benedito Franco de Godoy, no bairro Jardim Coronel Peroba, bem como em toda a extensão da rua, conforme especifica;

Indicação Nº 1358/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, efetuar vistoria e estudo para supressão de árvore na Rua José Tuon- nº89, Jardim Ester, conforme especifica.

Indicação Nº 1357/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução dos serviços de limpeza, revitalização e reforma em toda a extensão da área de lazer e parque infantil, localizada na Rua José Soave e termina na Rua Jordão Pinto de Oliveira, Morada dos Pássaros, conforme especifica.

Indicação Nº 1356/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços de limpeza e manutenção das calçadas localizadas na Rua Santo Antônio, com atenção a altura do nº 501, conforme especifica.

Indicação Nº 1355/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a manutenção e reforma na escola EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa "Chico Peroba", conforme indica.

Indicação Nº 1354/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que solicite a empresa competente a efetuar coleta de lixo, reciclável e catagiganga adequada da Av. Bandeirantes, altura do n. 101 - Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 1353/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Rua José Marcos Soave – Parque da Colina I, conforme especifica.

Indicação Nº 1352/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de poda de árvores na Av. Bandeirantes, altura do n. 101 - Bairro da Ponte em Itatiba/SP., conforme especifica.

Indicação Nº 1351/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de área pública e passeio público ao longo do bairro Morada dos Pássaros, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 1350/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicitação de estudos para a redução de velocidade com a instalação de lombada na Rua Damásio Pires da Silveira, altura do número 211, no bairro Vila Cremonesi, conforme especifica.

Indicação Nº 1349/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito, providências para manutenção com URGÊNCIA no telhado da escola EMEB Prof.ª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi.

Indicação Nº 1348/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita execução de pintura de faixa de pedestre entre os blocos A e B Condomínio Residencial Beija-Flor, na Av Mariano Latorre, conforme especifica.

Indicação Nº 1347/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicitação de estudos para a redução de velocidade com a instalação de lombada na Avenida Maria Scavone Salvador, altura do número 881, no bairro Cidade Jardim, conforme especifica.

Indicação Nº 1346/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para limpeza e roçada no terreno localizado na Rua Áustria, ao lado do nº47- Jd das Nações.

Indicação Nº 1345/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos, na iluminação na área de lazer e praça, localizada no bairro Rei de Ouro.

Indicação Nº 1344/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de poda de árvore na CEMEI Faisão localizada na Rua Itália no Bairro Vila Brasileira, conforme esclarece. (Imagem Anexa)

Indicação Nº 1343/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito, providências para manutenção com URGÊNCIA no telhado da quadra da escola EMEB Prof.ª Guiomar Almeida Ciabello, no bairro Jardim das Nações

Indicação Nº 1342/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a poda de árvores na Rua Joaquim Pires de Toledo- bairro dos Brotas

Indicação Nº 1341/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a troca de placa com a nomenclatura/denominação na Rua Joaquim Pires de Toledo- bairro dos Brotas

Indicação Nº 1340/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal fiscalização de trânsito na Rua Leonelo Geanini, no bairro Itatiba Park, conforme especifica

MOÇÃO

Moção Nº 65/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO, ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: De Congratulações à Empresa "W.D. Serviços" e a todos seus colaboradores voluntários na tragédia do Rio Grande do Sul, em especial ao bombeiro voluntário, Sr. Eduardo Azevedo